



**PROPOSTA DE LEI N.º 226/X**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2009**

Proposta de alteração

O artigo 95.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2009 passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 95.º

[...]

1 - [...].

2 - São aditados ao CPPT, os artigos 95.º-A, 95.º-B, 95.º-C, que integram o Capítulo VIII aditado pelo número anterior, com a seguinte redacção:

3 -

«Artigo 95.º - A

[...]

1 - [...].

2 - **Consideram-se erros materiais ou manifestos, designadamente os que resultarem do funcionamento anómalo dos sistemas informáticos da administração tributária, bem como as situações inequívocas de erro de cálculo, de escrita, de inexactidão ou lapso.**

3 - [anterior n.º 2]

4 - [anterior n.º 3].

[...]



Assembleia da República, 21 de Novembro de 2008

**Os Deputados,**